



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 008

do Processo nº 2008-0.201.336-4

Aparecido Roberto de Lima
RF. 644.216.6
SMDU/SEOC

Interessado : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Local : Rua Friedrich Von Voith, 825
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/005/2016

A CTLU/SMDU, em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2016, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/079/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


DANIEL TODTMANN MONTANDON

Presidente

Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU